



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2013

PROCESSO Nº 23343.001201/2012-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012
CONTRATO Nº 32/2013

2º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 32/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO - CURSO DE INGLÊS E ESPANHOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA INCOMPANY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Incompany Consultoria e Treinamento Ltda., com sede em Brasília-DF, SCLN 215, Bloco D, Loja 39, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.177.295/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Hudo Romeu Eitel, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, SCS, QUADRA 8, BLOCO B 50, SALA 433, CEP 70.333-900, portador CPF nº 561.620.579-68 e Identidade 102045226, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001201/2012-91, e o resultado final do Pregão nº 60/2012, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato para 30/04/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, Seção judiciária do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2013.

Sérgio Pedini

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CONTRATANTE

Hudo Romeu Eitel
Representante Legal

Incompany Consultoria e Treinamento Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Ana Cláudia de Moraes Alves
CPF: 547.081.843-87

Nome Aldisla R. Hirata
CPF: 815646786-87